

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23108.061148/2020-70. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/FUFMT/2020. Partes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Fundação Uniselva. Objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Sétima do Contrato nº 046/FUFMT/2020 e incluir o Parágrafo Primeiro na referida cláusula, com o seguinte teor: o presente instrumento vigorará por mais 24 meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e assinatura de Termo Aditivo. O Plano de Trabalho readequado é parte integrante deste Contrato. Assinatura: 12/09/2022. Vigência: 01/10/2022 a 01/10/2024. Assinam: Evandro Aparecido Soares da Silva, Reitor da FUFMT e Joanis Tilemahos Zervoudakis, Diretor Geral da Fundação Uniselva.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022 - UASG 154054

Nº Processo: 23104.024979/2022-62. Dispensa Nº 112/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 15.415.615/0002-37 - CURTO E BRITO LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de caçamba estacionária, com aplicação dos insumos e mão de obra necessários, compreendendo: instalação da caçamba com capacidade de carga de no mínimo 4m3 pelo período de 7 dias.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 13/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 16.240,00. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2022 - UASG 154054

Número do Contrato: 17/2021. Nº Processo: 23104.011894/2020-52. Pregão. Nº 23/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA. Objeto: Repactuar os valores contratados e reconhecer os valores devidos de repactuação de acordo com a convenção coletiva de trabalho cct 2022/2022 steac e acrescer ao valor mensal do contrato a quantia de r\$ 3.652,22. Vigência: 12/09/2022 a 27/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.156.957,56. Data de Assinatura: 12/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2022).

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 29/2022

O Pregoeir adjudica e Autoridade Competente homologa como resultado final para o pregão 29/2022 as seguintes empresas: Apice, Liliane Alarcon, Proc9, Onix, Josiel, Calibry, Xlabor, Saint Valen, JPS, AMDA, ACL, Royal, AMR, Instrulabor, Lab Vison, Comercial Sol, Exom, Irene.

AUGUSTO CÉSAR PORTELLA MALHEIROS
Pró Reitor de Administração e Infraestrutura

(SIDECE - 13/09/2022) 154054-15269-2022NE800146

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 80/2022-UFMS. Processo nº 23104.010933/2022-66. Partícipes: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Federal. Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica trata da realização de projetos e ações de interesse público e recíproco, voltados para a organização de atividades de intercâmbio acadêmico-científico, incluindo, mas não limitadas, a visitas de intercâmbio acadêmico-científico, workshops, seminários, intercâmbio de acervos bibliográficos, pesquisas e publicações, ações de capacitação, compartilhamento de boas práticas, implementação de projetos conjuntos de pesquisa em temas de interesse comum e intercâmbio dos conhecimentos obtidos e resultados, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho em anexo. Data de Assinatura: 02.09.2022. Vigência: 14.09.2022 à 14.09.2027.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com fulcro no art. 47 da Lei nº 12.462/2011, no inciso II, do art. 87 da Lei 8.666/1993, e o que consta nos autos do processo nº 23104.013424/2021-12, NOTIFICA a empresa F. M. KERBAUY RESENDE, inscrita no CNPJ nº 04.576.883/0001-33, acerca da emissão da Guia de Recolhimento da União para pagamento referente à penalidade de MULTA no valor de R\$ 58.696,27 (cinquenta e oito mil seiscientos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos). O não recolhimento ensejará em cobrança por vias judiciais, na inscrição do crédito na dívida ativa e na inscrição da empresa no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN). A tentativa de envio postal restou infrutífera visto o envio de correspondência em todos endereços cadastrados e conhecidos em nome da empresa. Cumpre informar que a empresa pode visualizar e acompanhar os documentos e atividade processual do processo administrativo por meio do portal <http://digital.ufms.br>, clicando em Acesso Rápido - Pesquisa Processual SEI - e informando o número do processo acima. Demais informações dirigir-se ao prédio das Pró-reitorias, na cidade Universitária em Campo Grande (MS) na Avenida Costa e Silva, s/nº, Cidade Universitária ou por meio do endereço eletrônico gab.proadi@ufms.br.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIROS
Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata para Registro de Preços nº 13/2022-UFMS, Processo nº 23104.030792/2021-17 entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e as empresas OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI e outras. Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de consumo Eletroeletrônico - Parte I, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, Campus, Faculdades, projetos de extensão e diversos da UFMS especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 26/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 13.09.2022 Vigência: 13.09.2022 a 13.09.2023. Valor: R\$ 85.973,42.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2022 - UASG 154046

Nº Processo: 23109.010466/2022-24. Dispensa Nº 32/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 04.558.476/0001-01 - COMUNIQUE-SE S/A. Objeto: Contratação de serviço de acompanhamento, seleção e disponibilização de notícias no formato de clipping para atender às demandas acadêmicas e informativas da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e proposta da contratada.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 19/09/2022 a 18/09/2023. Valor Total: R\$ 6.600,00. Data de Assinatura: 12/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 50/2022 - UASG 154046

Número do Contrato: 80/2018. Nº Processo: 23109.000391/2018-97. Pregão. Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO. Contratado: 92.751.213/0001-73 - COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA DO SUL. Objeto: Alterar as subcláusulas 2.1 e 2.2 do Aditivo Contratual nº 033/2021. Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses e reajuste do valor pelo IGP-M. Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.480,00. Data de Assinatura: 12/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/09/2022).

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo SEI UFOP 23109.008357/2021-66. O presente termo de colaboração tem por objeto a cooperação entre as partes conveniadas para realização do processo seletivo para ingresso nos programas de Residência Médica da UFOP. O presente Acordo Termo de colaboração vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis. Ouro Preto, 12 de setembro de 2022.Cláudia Aparecida Marlière de Lima. Reitora - Sérgio Alexandre da Conceição AREMG

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.011294/2022-96. Dispensa Nº 74/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA. Contratado: 92.971.845/0001-42 - FUNDACAO LUIZ ENGLERT. Objeto: Regulamentação da atuação da fundação na prestação de apoio, planejamento e execução de ações que permitam a realização do projeto produção de cerveja artesanal - módulos básico e avançado. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XIII. Vigência: 13/09/2022 a 12/09/2024. Valor Total: R\$ 86.400,00. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.018178/2022. Objeto: Pregão eletrônico vantajosa para a aquisição de MATERIAL CONSUMO, MAT. HOSPITALAR, destinado à Universidade Federal do Pampa - Unipampa, campus Uruguaiana-RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 14/09/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Professora Melanie Granier 51, Centro - Bagé/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/154359-5-00063-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 14/09/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVEIRA
Equipe de Apoio

(SIASGnet - 13/09/2022) 154359-26266-2022NE800128

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 154047

Número do Contrato: 84/2019. Nº Processo: 23110.045464/2018-31. Pregão. Nº 155/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Supressão de 13 postos de trabalho e acréscimo de 08 postos de trabalho, a partir de 16/09/2022, e alteração qualitativa por motivo de alterações no envio de declarações fiscais à Receita Federal. Vigência: 16/09/2022 a 31/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.273.772,29. Data de Assinatura: 31/08/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2022).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2022 - 154048

Nº Processo: 23111.032690/2022-30 PREGÃO Nº 06/2022. Contratante: 06.517.387/0001-34 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. Contratado: 87.883.807/0001-06 MBM SEGURADORA SA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO DE VIDA PARA OS SERVIDORES DA UFPI - DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS. Fundamento Legal: LEI 10.520/2002. Vigência: (09/09/2022 a 09/09/2023). Valor Total: R\$ 6.672,00. Data de Assinatura: 09/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2022)

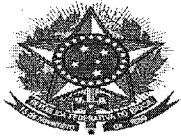
AVISO DE SUSPENSÃO
RDC ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 154048

Nº Processo: 23111033805201734 . Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 09/09/2022 . Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção do Prédio do Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD, no Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí UFPI, em Teresina, Piauí.

GABRIELA CELSO MELO SOARES DE VASCONCELOS
Vice-presidente da Cios

(SIDECE - 13/09/2022) 154048-15265-2022NE800016





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2022

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 12/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA MBM
SEGURADORA SA.**

PROC. Nº 23111.032690/2022-30

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, pela Pró-Reitora de Administração, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, CPF: brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MBM SEGURADORA SA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 87.883.807/0001-06, RUA DOS ANDRADAS, 772 - ANDAR 8 -CENTRO HISTORICO, CEP: 90.020-004, Porto Alegre / Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Senhor **PAULO FERNANDO HENDGES**, CPF: 375.460.660-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.016943/2021-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 06/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

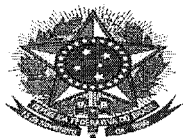
1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de empresa especializada em seguro de vida para os servidores da UFPI - Docentes e Técnicos Administrativos, com vistas ao atendimento das demandas da Diretoria de Recursos Humanos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

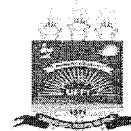
PREGÃO: 06/2022					
FORNECEDOR: MBM SEGURADORA SA				CNPJ: 87.883.807/0001-06	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
5	SEGURO DE VIDA PARA OS SERVIDORES DA UFPI - DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.	UNIDADE	2.780	R\$ 2,40	R\$ 6.672,00
TOTAL				R\$ 6.672,00	

ON



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 09/09/2022 e encerramento em 09/09/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de **R\$ 6.672,00 (seis mil, seiscentos e setenta e dois reais)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

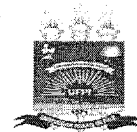
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

NOTA DE EMPENHO Nº 2022 NE 508
ESTRUTURA ORAMENTARIA - UO 26279
PTRES 170305
FONTE DE RECURSO 8100
UGR 156183
NATUREZA DA DESPESA 33.90.39

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

em



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9 CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

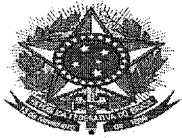
11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

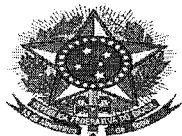
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina - PI - Justiça Federal.

97



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Teresina – PI, 09 de setembro de 2022.

Evangelina Sousa

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
Representante legal da CONTRATANTE

PAULO FERNANDO Assinado de forma digital
por PAULO FERNANDO
HENDGES:3754606 HENDGES:37546066034
6034 Dados: 2022.09.05 16:49:25
-03'00'

PAULO FERNANDO HENDGES
Representante legal da CONTRATADA

LUIZ EDUARDO DILLI Assinado de forma digital por
LUIZ EDUARDO DILLI
GONCALVES:4006247 GONCALVES:40062473034
3034 Dados: 2022.09.05 14:09:46
-03'00'

TESTEMUNHAS:

- 1- NOME: *Vanessa Costa Brito Moura*
CPF: *982.520.463-04*
- 2- NOME: *Felipe Bandeira Rocha*
CPF: *024.897.853-54*